

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.455, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal PABLINE SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal Pabline Silva Almeida, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 02/09/2023 a 02/09/2024 e deverão ser gozadas a partir de 3 de fevereiro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de fevereiro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.456, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAMPOS FILHA, ocupante do cargo de enfermeira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal Vera Lucia de Oliveira Campos Filha, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 02.01.2022 a 02.01.2023 e deverão ser gozadas a partir de 3 de fevereiro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de fevereiro de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal de Macarani



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.457, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal KÁTIA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Kátia Cristina Nascimento Santos, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 01/02/2025 e deverão ser gozadas a partir de 3 de fevereiro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de fevereiro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.458, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal GUSTAVO AZEVEDO DA SILVA, ocupante do cargo de agente de endemias, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Gustavo Azevedo da Silva, ocupante do cargo de agente de endemias, lotado na Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 06.08.2023 a 06.08.2024, e deverão ser gozadas a partir de 3 de fevereiro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de fevereiro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.

Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.459, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal AURIMARTA LACERDA ROCHA MARQUES, ocupante do cargo efetivo de agente de endemias, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Aurimarta Lacerda Rocha Marques, ocupante do cargo de agente de endemias, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 01.08.2023 a 01.08.2024, e deverão ser gozadas a partir de 3 de fevereiro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de fevereiro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.460, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal JULIANA AMARAL MACHADO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Juliana Amaral Machado, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 14.04.2023 a 14.04.2024, e deverão ser gozadas a partir de 3 de fevereiro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de fevereiro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.461, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares a servidora pública municipal LETICIA LOPES DA LUZ SANTOS, ocupante do cargo efetivo de técnica em enfermagem e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora pública municipal Letícia Lopes da Luz Santos, ocupante do cargo efetivo de técnica em enfermagem, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 17.07.2021 a 17.07.2022 e deverão ser gozadas a partir de 1º de fevereiro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.462, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal NILTON PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo de motorista, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Nilton Pereira Santos, ocupante do cargo de motorista, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 06/07/2022 a 06/07/2023 e deverão ser gozadas a partir de 1º de fevereiro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de fevereiro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.463, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal ALEX SOARES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de guarda municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Alex Soares Dos Santos, ocupante do cargo efetivo de guarda municipal, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 10/02/2023 e deverão ser gozadas a partir de 3 de fevereiro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.464, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença-prêmio ao servidor público municipal ANTÔNIO JOSÉ ALVES SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de motorista, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio ao servidor público municipal Antônio José Alves Silveira, ocupante do cargo efetivo de motorista, período de 03 (três) meses, a partir de 23 de janeiro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131017/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de 1500 vassouras confeccionadas em material de PET reciclado, utilizados pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Macarani/BA.

Contratado: BISMARQUE SOUZA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.492.090/0001-09, com sede na Rua Demostenes Fernandes, N° 23, Bairro Luiz Carreira, Macarani-Ba, CEP: 45.760-000.

Prazo de Vigência: 03/02/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macarani - BA, 03 de fevereiro de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani - BA, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

CNPJ Nº 13.751.540/0001-59

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0131017/2025. **Dispensa de Licitação nº** 013/2025.

Contrato 057/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Macarani. **Contratada:** BISMARQUE SOUZA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.492.090/0001-09, com sede na Rua Demostenes Fernandes, Nº 23, Bairro Luiz Carreira, Macarani-Ba, CEP: 45.760-000. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 1500 vassouras confeccionadas em material de PET reciclado, utilizados pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Macarani/BA. **Vigência:** 03/02/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 020009 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 2.036 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

020009 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 2.034 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





ERRATA

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMAS

Dispõe sobre a reprogramação de saldos em contas dos recursos financeiros repassados pelos Fundo Estadual e Nacional, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Macarani, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Mun. 342 de 22 de maio de 2019 e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO reunião plenária realizada em 29 de janeiro de 2025 cujos registros constam na ATA Nº 55;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos em contas dos recursos financeiros repassados pelos Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do exercício 2024 para execução no exercício de 2025 conforme abaixo especifica:

1. REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

| PROTEÇÃO | TIPO DE CONTA | AGÊNCIA | CONTA | SALDO |
|---|---------------|---------|--------|---------------|
| Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | BL GBF FNAS | 6890 | 176222 | R\$ 79.353,84 |



| | | | | |
|---|------------------|------|--------|-----------------------|
| Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | BL IGD-PAB | 6890 | 211648 | R\$ 2.173,10 |
| Bloco da Gestão do SUAS | BL GSUAS FNAS | 6890 | 176249 | R\$ 576,79 |
| Total da Bloco da Gestão do SUAS | | | | |
| Bloco da Proteção Social Básica | BL PSB FNAS | 6890 | 176265 | R\$ 28.120,80 |
| Total da Bloco da Proteção Social Básica | | | | |
| Grupo de Programas | BPC ESCOLA | 6890 | 19607X | R\$ 993,46 |
| Grupo de Programas | SIGTVESTR3 | 6890 | 214108 | R\$ 812,37 |
| Grupo de Programas | SIGTVESTR3 | 6890 | 225010 | R\$ 1.074,97 |
| Grupo de Programas | SIGTVESTR4 | 6890 | 225029 | R\$ 3.615,91 |
| Grupo de Programas | CRIANCAFELIZ | 6890 | 182818 | R\$ 59.153,45 |
| Grupo de Programas | PROCAD-SUAS | 6890 | 219746 | R\$ 1.278,96 |
| TOTAL | | | | R\$ 177.153,65 |

2. REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

| | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|------------------------|---------|---------|---------------------|
| Proteção Social Básica | 0689-0 | 18724-0 | R\$909,39 |
| Benefício Eventual | 0689-0 | 19599-5 | R\$11.154,34 |
| Bloco da PSEMC E PSEAC | 0689-0 | 21023-4 | R\$369,13 |
| IGD SUAS | 0689-0 | 21972-X | RS16.530,00 |
| TOTAL | | | R\$28.962,86 |

Art. 2º Esta resolução produzirá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, para todos os fins de direito.

Macarani/BA, 29 de janeiro de 2025.

CLEIDES JOSÉ LISBOA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



LEIA-SE:

RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMAS

Dispõe sobre a reprogramação de saldos em contas dos recursos financeiros repassados pelos Fundo Estadual e Nacional, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Macarani, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Mun. 342 de 22 de maio de 2019 e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO reunião plenária realizada em 29 de janeiro de 2025 cujos registros constam na ATA Nº 55;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos em contas dos recursos financeiros repassados pelos Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do exercício 2024 para execução no exercício de 2025 conforme abaixo especifica:

1. REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

| PROTEÇÃO | TIPO DE CONTA | AGÊNCIA | CONTA | SALDO |
|---|---------------|---------|--------|---------------|
| Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | BL GBF FNAS | 6890 | 176222 | R\$ 79.353,84 |



| | | | | |
|---|---------------|------|--------|-----------------------|
| Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | BL IGD-PAB | 6890 | 211648 | R\$ 2.173,10 |
| Bloco da Gestão do SUAS | BL GSUAS FNAS | 6890 | 176249 | R\$ 576,79 |
| Bloco da Proteção Social Básica | BL PSB FNAS | 6890 | 176265 | R\$ 28.120,80 |
| Grupo de Programas | BPC ESCOLA | 6890 | 19607X | R\$ 993,46 |
| Grupo de Programas | SIGTVESTR3 | 6890 | 214108 | R\$ 812,37 |
| Grupo de Programas | SIGTVESTR3 | 6890 | 225010 | R\$ 1.074,97 |
| Grupo de Programas | SIGTVESTR4 | 6890 | 225029 | R\$ 3.615,91 |
| Grupo de Programas | CRIANCAFELIZ | 6890 | 182818 | R\$ 59.153,45 |
| Grupo de Programas | PROCAD-SUAS | 6890 | 219746 | R\$ 1.278,96 |
| TOTAL | | | | R\$ 177.153,65 |

2. REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

| | | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|------------------------|---------------|---------|---------|---------------------|
| Proteção Social Básica | PSB FEAS | 0689-0 | 18724-0 | R\$909,39 |
| Benefício Eventual | BF | 0689-0 | 19599-5 | R\$11.154,34 |
| Bloco da PSEMC E PSEAC | PSEMC E PSEAC | 0689-0 | 21023-4 | R\$369,13 |
| Gestão do SUAS | IGD SUAS | 0689-0 | 21972-X | RS16.530,00 |
| TOTAL | | | | R\$28.962,86 |

Art. 2º Esta resolução produzirá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, para todos os fins de direito.

Macarani/BA, 29 de janeiro de 2025.

CLEIDES JOSÉ LISBOA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social